

DECRETO Nº 10.254, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prorroga o prazo de cedência de servidores à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

TELMO JOSÉ KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 7.881, de 14 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidores à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 036/SEE/2019, da Secretaria Municipal de Educação, e a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração e Transparência, através do Memorando nº 129/SEAT/2019,

DECRETA

Art.1º Ficam prorrogadas as cedências das seguintes servidoras municipais:

I – SUZANA TERESINHA LOPES ACOSTA, Matrícula 14.199, Professora de Ensino Fundamental de Educação Especial – Sede, Classe B, Nível 3, jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para exercer suas atividades junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santa Cruz do Sul;

II - VANEZA SILVA DA ROSA, Matrícula 12.022, Professora de Ensino Fundamental Educação Especial – Sede, Classe C, Nível 3, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atividades junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar de 14 de fevereiro de 2019.

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2019.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VANIR RAMOS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
e Transparência